

PORTARIA Nº 29.505, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.392/2015, e,  
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 040 de 18-03-2015,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora **PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0612782 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 20-03-2015.

Protocolo 812130

PORTARIA Nº 29.506, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.392/2015, e,  
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 039 de 18-03-2015,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor **ADELELMO JOSE MACIEL LEAL**, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100023, 12 (doze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 18-03-2015.

Protocolo 812140

PORTARIA Nº 29.507, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.392/2015, e,  
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 038 de 18-03-2015,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor **LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100240 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 25-03-2015.

Protocolo 812144

PORTARIA Nº 29.508, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.392/2015, e,  
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 041 de 18-03-2015,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor **CARLOS CESAR SILVA GOMES**, Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas, matrícula nº 0100236 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 13-03-2015.

Protocolo 812152

PORTARIA Nº 29.509, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.392/2015, e,  
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 042 de 18-03-2015,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor **CELIO SAMPAIO DE SIQUEIRA LOBO**, Agente Auxiliar de Serviço Administrativo, matrícula nº 0587013, 16 (dezesseis) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 16-03-2015.

Protocolo 812155

PORTARIA Nº 29.510, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.392/2015, e,  
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 035 de 18-03-2015,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor **DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR**, Auditor de Controle Externo - Analista de Sistema, matrícula nº 0100238, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 10-03-2015.

Protocolo 812162

PORTARIA Nº 29.511, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.392/2015, e,  
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 036 de 18-03-2015,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a servidora **KATHERINE LIANNE DA COSTA ALENCAR**, Auditor de Controle Externo - Procuradoria, matrícula nº 0101088, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 18-03-2015.

Protocolo 812166

PORTARIA Nº 29.512, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.392/2015, e,  
CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 165687A/1-CREM-SEAD, de 24-03-2015,  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor **ADELELMO JOSE MACIEL LEAL**, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0100023, 89 (oitenta e nove) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-03 a 15-06-2015.

Protocolo 812178

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2015

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando Memorando nº. 02/2015 da Divisão de Acervo Técnico e Informação (fl. 01), Parecer nº. 092/2015 da Procuradoria (fls. 13/14) e Manifestação nº. 028/2015 da Secretaria de Controle Interno (fls. 15/16), fundamentado no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, para renovação anual do periódico “Revista dos Tribunais”.

Belém, 30 de março de 2015.

Luis da Cunha Teixeira  
Presidente

Protocolo 811981

PORTARIA AUDIT-MDC Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Delega competência ao Secretário Geral e ao Secretário de Controle Externo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.  
A Auditora MILENE DIAS DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, § 2º, c/c art. 59, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovado pelo Ato n. 63, de 17 de dezembro de 2012, com relação aos processos dos quais é Relatora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, em seu impedimento legal, ao respectivo substituto, para adotar as seguintes providências:  
I - prestar informações requeridas por jurisdicionados ou autoridades competentes, referentes a processos em andamento no Tribunal, encaminhando ao gabinete desta relatora, na data da expedição, cópia avulsa do ofício de remessa;  
II - deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, nos processos cuja instrução ainda não estiver encerrada;  
III - designar servidor para colher ciência pessoal do responsável, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que tal providência se mostre necessária e desde que não implique despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas do Tribunal, conforme previsto no art. 211, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;  
IV - deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como aqueles originados da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público do Estado, dos órgãos do Poder Judiciário e demais autoridades constituídas;  
Parágrafo único. Quando as solicitações tratadas no inciso I se referirem a processos que contenham informações de natureza sigilosa, deverão ser adotadas medidas de segurança e salvaguarda na formalização e tramitação desses documentos, observado, quando for o caso, o disciplinado em ato normativo do Tribunal.  
Art. 2º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, em seu impedimento legal, ao respectivo substituto, para adotar as mesmas medidas elencadas no art. 1º, incisos I e II, observando também o parágrafo único do referido artigo.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Milene Dias da Cunha

Protocolo 812187

PORTARIA Nº 29.442, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Tribunal de Contas no exercício de 2015 e dá outras providências.  
O Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.  
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente para o exercício de 2015, com fito de otimizar as atividades finalísticas e administrativas,  
RESOLVE:  
Art.1º. Tornar público que, no período de março a dezembro de 2015, não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Pará nos seguintes dias:

| Data                                           | Evento           | Natureza          | Fundamento legal                                                                                                                 |
|------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 e 03 de abril<br>(quinta e sexta<br>feiras) | Paixão de Cristo | Feriado Nacional  | Art. 2º e art. 3º<br>da Lei Estadual nº<br>5.999, de 10 de<br>setembro de1996.                                                   |
| 21 de abril<br>(terça-feira)                   | Tiradentes       | Feriado Nacional  | Art. 1º da Lei<br>Federal nº 662, de<br>6 de abril de 1949.                                                                      |
| 1º de maio<br>(sexta-feira)                    | Dia do Trabalho  | Feriado Nacional  | Art. 1º da Lei<br>Federal nº 662, de<br>6 de abril de 1949.                                                                      |
| 04 de junho<br>(quinta-feira)                  | Corpus Christi   | Feriado Municipal | Art. 2º da Lei<br>Federal nº 9.093,<br>de 12 de setembro<br>de 1995 c/c Lei<br>Municipal nº 6.306,<br>de 01 de março de<br>1967. |